



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1330

Data 03/10/22 Horário 08:35

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 572

Autor VEREADOR TIO BUBI - PSD

O vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Senhor Wellington Henrique Rocha de Lima, e ao Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Luiz Gustavo Casarin, solicitando:

- Existe projeto de construção de uma capela ecumênica dentro do distrito Itahum?
- Qual a data de início e término das obras?

JUSTIFICATIVA:

O distrito de Itahum possui o cemitério que atende os moradores da região e também familiares moradores de Dourados. Porém, a cidade não possui um lugar coberto para proteção nos dias de chuva e muito sol. Os moradores da região tem me procurado questionando a necessidade de uma capela ecumênica para realização de velório e orações em datas significativas e com dignidade. A obra de construção, que teve início, está no momento paralisada e sem data para a retomada da estruturação.

O pedido justifica-se devido a falta de uma estrutura coberta no local citado.

Pelo exposto, fica feito o pedido, na certeza de sermos atendidos.

Plenário Weimar Torres, 03 de outubro de 2022.


Vereador Tio Bubi - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

PROPOSTA Nº 572

O requerente esta submetido de acordo com as disposições do art. 10º da Lei nº 1.300/2012, que dispõe sobre o procedimento de contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis do Município de Dourados, Mato Grosso do Sul, e o art. 10º da Lei nº 1.300/2012, que dispõe sobre o procedimento de contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis do Município de Dourados, Mato Grosso do Sul, e o art. 10º da Lei nº 1.300/2012, que dispõe sobre o procedimento de contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis do Município de Dourados, Mato Grosso do Sul.

- Esta proposta de contratação de bens móveis encontra-se dentro do âmbito de atuação da Câmara Municipal.
- Não há impedimento para a realização das obras.

RESOLUÇÃO Nº 172

O presente requerimento foi encaminhado para o setor responsável e encontra-se em fase de análise. A Câmara Municipal de Dourados, Mato Grosso do Sul, não possui recursos suficientes para a realização das obras propostas. A Câmara Municipal de Dourados, Mato Grosso do Sul, não possui recursos suficientes para a realização das obras propostas.

O presente requerimento encontra-se em fase de análise e aguarda a decisão da Câmara Municipal de Dourados, Mato Grosso do Sul.

Dourados, 03 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

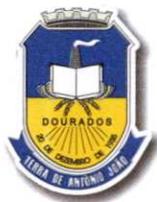
- LIDA
- APROVADA
- REJEITADA
- RETIRADA

34ª Sessão Ord. Data: 03/10/22

Protocolo nº 1330 Nº da Matéria 572

Visto setor responsável: 

PROPOSTA Nº 572



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1331

Data 03 / 10 / 22 Horário 08:35

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 573

Autor VEREADOR TIO BUBI - PSD

O vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Senhor Wellington Henrique Rocha de Lima, a Secretária Municipal de Educação, Senhora Ana Paula Benitez Fernandes e ao Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Luiz Gustavo Casarin, solicitando:

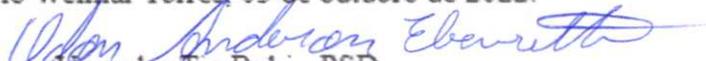
- Existe verba destinada para construção do CEIM no distrito de Itahum?
- Qual o prazo para o início das obras?
- Qual o local onde será realizada a construção?

JUSTIFICATIVA:

O distrito de Itahum possui duas unidades escolares: a Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano- Perequeté que oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nos anos iniciais (do 1º ao 5º ano); e a Escola Estadual Antonio Vicente Azambuja - AVA que oferece o Ensino Fundamental aos anos iniciais (4º ano) e nos anos finais (6º ao 9º ano), além do Ensino Médio Inovador (ProEMI) e o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. Porém, não possui nenhum CEIM na região, apesar da grande necessidade do distrito.

Por este motivo, se faz necessário a construção de um Centro de Educação Infantil (CEIM) para atender crianças a partir de 6 meses até 5 anos. Garantindo práticas pedagógicas mediadoras no processo de aprendizagens para o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos social, cultural, cognitivo e ainda garantir que sejam respeitados os seus direitos. Fica feito o pedido, na certeza de sermos atendidos.

Plenário Weimar Torres, 03 de outubro de 2022.


Vereador Tio Bubi - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LIDA

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

34ª Sessão Ord Data: 03 / 10 / 22

Protocolo nº 1381 Nº da Matéria 573

Visto setor responsável: 